



INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000148/2024-61

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/04/2026 pela
Portaria SEE nº 2335 de 27/04/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 022/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/04/2026

1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, por meio de representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante ofício nº 011/2024, renovação da autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Constatam do Processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício nº 011/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Limitada;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Contrato de Locação não Residencial;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/12/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que Outorga Poderes de Representação da Instituição;
- Despacho nº 1173 e Ofício nº 84 da SEMP, devolvendo o Processo ao CEE/PE com o Relatório da Comissão de Visita *in loco*.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000148/2024-61, com o pleito de autorização do Curso Técnico em Edificações, foi protocolado no CEE/PE em 30 de setembro de 2024.

Em 4 de outubro de 2024, de acordo com critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

Na sequência, em 8 de outubro, o processo foi recebido eletronicamente na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para providências relativas à constituição de Comissão de Avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

Em 22 de outubro de 2024, por meio da Portaria SEE nº 6055, foi constituída a comissão, composta por Anailde Alves Ribeiro de Medeiros (coordenadora), Patrícia Maria da Silva Costa Valença (analista educacional) e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa (especialista docente).

A visita ocorreu em 25 de agosto de 2025, ocasião em que a comissão foi recebida pela equipe gestora da Escola. A professora técnica, Maria Helena Cavalcanti de Souza Borba, substituiu a analista educacional Patrícia Maria da Silva Costa Valença, integrante da Comissão, que não pôde participar da visita.

O processo, contendo o Relatório, foi devolvido ao CEE/PE em 18 de novembro de 2025. Na análise do documento, constatou-se o registro de exigências formuladas pelo especialista docente quanto à formação de alguns integrantes do corpo docente, tendo a instituição sido notificada para a substituição desses profissionais, como condição para a continuidade e finalização do processo.

2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. obteve o recredenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, com vigência até 27 de novembro de 2027.

Os documentos apresentados para a autorização do Curso Técnico em Edificações atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEE/PE nº 02/2016. Da análise da documentação constante dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco*, destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Infraestrutura

O Relatório de Avaliação *in loco* registra que a infraestrutura física “está localizada no térreo e no 1º piso da instituição de ensino”.

De modo geral, o estabelecimento dispõe de salas de aula; secretaria; salas de direção, de coordenação e de professores; Laboratório de Informática e de Edificações; Biblioteca; banheiros masculinos, femininos e adaptados para pessoas com deficiência.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Centro de Ensino dispõe de **14 salas de aula**, com capacidade para 30 estudantes; **dois Laboratórios de Informática**, climatizados, equipados com 46 computadores com acesso à internet para estudos e pesquisas.

Além disso, **um Laboratório de Edificações** que, de acordo com os especialistas “atende aos requisitos referentes às práticas para a formação técnica, pois possui os equipamentos básicos e insumos necessários para um laboratório técnico”.

A **Biblioteca**, instalada em espaço físico adequado, é climatizada, bem iluminada e possui o acervo catalogado.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do curso afirmando que, na atividade produtiva da construção civil, existe uma demanda local, regional e nacional. Entretanto, observa-se a carência de mão de obra qualificada, bem como a crescente exigência por profissionais devidamente capacitados, o que torna a formação um elemento essencial para o segmento da construção civil.

Ressalta-se, ainda, que o curso Técnico em Edificações assume grande importância no contexto do Estado, sobretudo ao se considerar que se integra às áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas para obras de construção e infraestrutura, cujas competências vêm sendo muito requisitadas no processo industrial da construção.

Nesse contexto, e visando colaborar para o atendimento das novas exigências do mundo do trabalho no setor da engenharia, o Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na cidade de Vitória de Santo Antão, propõe a oferta do curso Técnico em Edificações, voltado à promoção de uma “educação de qualidade que pretende não só a excelência da formação técnico-profissional, mas, sobretudo, que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania” (p. 2).

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral, “habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura” (p. 2).

Dentre os objetivos específicos destaca-se: formar profissionais técnicos de nível médio para atuar no gerenciamento de processos construtivos de Edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Edificações poderá ser realizado nas formas concomitante ou subsequente ao ensino médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, o fato de ele estar cursando ou ser egresso dessa etapa de ensino.

A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, desde que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar, referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso do Curso de Técnico em Edificações deverá apresentar, dentre outras, as seguintes competências:

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais;
- elaborar orçamentos de obras e serviços;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

2.2.5 Organização Curricular

O curso Técnico em Edificações está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, com 304h; Módulo II, com 308h; Módulo III, com 316h; e Módulo IV, com 272h.

As turmas serão ofertadas com períodos de integralização distintos, a saber:

- **período mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas com três encontros por semana, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, totalizando carga horária semanal de 12h, **turmas pares** - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno da noite terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **período mínimo de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando carga horária diária/semanal de 8 horas.

A organização curricular proposta contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica dos componentes curriculares.

**Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Edificações**

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
Empreendedorismo e Ética	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Carga Horária Total do Módulo I	304h
MÓDULO II – Tecnologia e Gestão em Edificações	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Máquinas e Equipamentos	28h
Resistência dos Materiais	40h
Topografia I	60h
Carga Horária Total do Módulo II	308h
MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Prediais	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h

Instalações Elétricas	40h
Topografia II	40h
Manutenção Predial	40h
Carga Horária Total do Módulo III	316h
MÓDULO IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Projeto de Instalações Elétricas	52h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
Desenho de Estruturas	48h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	52h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Carga Horária Total do Módulo IV	272h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente[...] (PC, p. 6).

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino concebe a avaliação como “instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante”.

A avaliação da aprendizagem é desenvolvida de forma contínua e permanente, “com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados parte do processo por eles vivenciado”.

A frequência às atividades letivas e o desempenho escolar são critérios para a aprovação. Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para aprovação serão submetidos aos estudos de recuperação. Para aprovação, após o período de estudos de recuperação, o estudante deve obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência mínima anteriormente estabelecido.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino apresentou os critérios a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente adquiridos, em conformidade com a legislação educacional vigente.

2.2.8 Equipe Gestora e Docente

A Equipe Gestora é composta por diretor escolar, secretária, coordenador do curso e coordenadora pedagógica, conforme detalhado no Plano de Curso, na página 46.

Os docentes possuem formação em nível superior, sendo tecnólogos, bacharéis e licenciados em áreas correlatas ao curso. Entretanto, a Comissão de Avaliação identificou a

existência de um profissional com formação em nível médio na equipe docente, razão pela qual a Instituição foi notificada, tendo procedido à substituição do referido profissional como condição para a finalização do processo.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que sua política de capacitação está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, buscando estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Afirma, ainda, que é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

2.2.10 Diplomas

O modelo do Diploma que titula o Técnico em Edificações, a ser emitido, foi apresentado nos termos da legislação educacional vigente. O documento será expedido aos estudantes que concluírem, com êxito, todas as etapas previstas para o curso.

2.3 Relatório Descritivo de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso referente ao período de 15 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2024, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas ao longo desse período.

O Relatório inclui, ainda, informações sobre as matrículas no período, com a formação de quatro turmas, bem como um quadro demonstrativo da evolução das matrículas, cujos dados revelam o seguinte cenário: 90 estudantes matriculados, sendo 39 ativos, 7 concluintes e 44 desistentes.

3 VOTO

Considerando o exposto e o analisado, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Henrique de Holanda, nº 1.210, Centro, Vitória de Santo Antão-PE, CEP nº 55.602-000, unidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de seis anos, com efeito retroativo a 15/12/2024, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de abril de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente